



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**

EDITAL CEPPJ Nº 002/2018

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO PLATAFORMA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, através da **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – CEPPJ** em parceria com a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA)** através de Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Edital nº 002/2018, objetivando a seleção de bolsistas para a realização do projeto: **GESTÃO ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**, de acordo com as especificações e delimitações legais expressas no Decreto 13.734, de 30 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto 14.229, de 06 de junho de 2018, bem como o que dispõe o DECRETO Nº 14.258, DE 24 DE JULHO DE 2018, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, e sua execução caberá à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ) e à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (Citinova), a saber, à Prefeitura Municipal de Fortaleza.
- 1.2. As inscrições para a participação estarão abertas do dia 30 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018 e poderão participar todos aqueles que estejam dentro dos perfis especificados no presente Edital, que contempla Especialistas e conta com 5 (cinco) vagas.
- 1.3. Os requisitos, a carga horária, a quantidade e o valor da bolsa estão discriminados no item 3;
- 1.4. A seleção de bolsistas de que trata este Edital se dará através de análise curricular e entrevista.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, a seleção de bolsistas para preenchimento de vagas para o Projeto de Plataforma de Gestão Estratégica de Informações para Políticas Públicas de Juventude;
- 2.2. A seleção de bolsistas de que trata este Edital dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado através de análise curricular e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;



2.3. A primeira etapa compreenderá análise de currículo e análise dos documentos comprobatórios, sendo realizada nos dias 12/09/2018 e 13/09/2018, com caráter classificatório, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

Denominação dos títulos		Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovante
Experiência profissional	Na área de atuação requisitada (por ano)	5	25	Declaração ou documento que o valha
	Participação em projetos	2	10	Declaração ou documento que o valha
Titulação Acadêmica	Nível Médio Completo	2	2	Diploma ou declaração
	Nível Superior Completo	3	3	Diploma ou declaração
	Especialização	1	5	Diploma ou declaração
Certificação	Na área de atuação	1	5	Certificado ou declaração
TOTAL			50	

2.4. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista com os candidatos entre os dias 19/09/2018 a 21/09/2018, tendo caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Crítérios	Pontuação Máxima
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo	10
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do projeto	10
Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional	10



Capacidade de desempenhar trabalhos em equipe	10
Comportamento ético e controle	5
Criatividade e comunicabilidade	5
TOTAL	50

2.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

2.5.1. Com maior número de pontos na Entrevista;

2.5.2. Com maior número de pontos na análise curricular.

3. DOS NÍVEIS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE, VALORES E DURAÇÃO DA BOLSA:

3.1. O Projeto de Plataforma de Gestão Estratégica de Informações para Políticas Públicas de Juventude oferece 5 (cinco) vagas, conforme disposto abaixo:

NÍVEL	VAGA	REQUISITOS	QTD	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO (MESES)	MÊS DE INÍCIO	VALOR MENSAL R\$
BDT-3	Analista de B.I.	Especialista em Business Intelligence com conhecimento e experiência mínima de um ano com ferramentas de BI, atuando em projetos de extração, transformação e carga de dados, modelagem multidimensional e BIG DATA, domínio da linguagem SQL, familiarizado com bancos de dados PostgreSQL e SQL Server, cuja função será a revisão das fontes de dados existentes, automatizando recepção de dados seja de fontes internas ou externas à Coordenadoria de Juventude, aplicação de rotinas de higienização e ETL, aplicação de técnicas de manipulação de dados, além do desenvolvimento das novas visualizações de dados.	1	40h	12	Mês 7	R\$ 3.000,00



BDT-3	Desenvolvedor Front-End	Especialista em análise de sistemas com conhecimento e experiência em HTML5, CSS3, Javascript (ES6), Bootstrap, React ou Angular, Java EE7 (JAX-RS), ferramentas de edição de imagens e noções sobre Usabilidade e Acessibilidade, além de conhecimentos em modelagem e integração de SGBDs, integração de sistemas via webservices, para atuar nas melhorias necessárias para integração do Portal da Juventude com o Sistema da Juventude, além de atualização de layout, paleta de cores, tipografia e ícones. Desejável conhecimentos e experiência com Ionic 2.	1	40h	12	Mês 1	R\$ 3.000,00
BDT-3	Desenvolvedor Back-End	Especialistas em análise e desenvolvimento de sistemas, com conhecimento e experiência em JAVAEE, Spring/VRAPTOR, Hibernate, GIT, HTML5, CSS3, Javascript (ES6), JQuery, Bootstrap, modelagem e integração de SGBDs, integração de sistemas via webservices(JAX-RS), padrões de projetos, seguir boas práticas de desenvolvimento e metodologias ágeis.	2	40h	12	Mês 1	R\$ 3.000,00
BDT-3	Analista de Testes	Especialista em análise e desenvolvimento de sistemas, com ênfase em geração de testes e conhecimento e experiência em JAVAEE, JUnit, Selenium, JMeter, GIT, padrões de projetos. Responsável pela automação de testes, elaboração e criação de plano de teste, codificação e evidências de validação de testes unitários, geração de massa de dados para teste integrado, análise de causa raiz de falhas identificadas e acompanhamento da homologação.	1	40h	12	Mês 1	R\$ 3.000,00

3.1. Os candidatos a bolsistas do projeto de Plataforma de Gestão Estratégica de Informações para Políticas Públicas de Juventude, após a sua classificação e a formalização do Termo de Concessão de Bolsa serão considerados Bolsistas da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

3.2. O Candidato para a vaga de Especialista em *Business Intelligence*, com conhecimento e experiência mínima de um ano com ferramentas de BI, assinará o termo de bolsa apenas no sexto mês de execução do projeto, uma vez que suas atividades iniciarão no sétimo mês, salvo justificada necessidade de iniciar suas funções anteriormente.

3.3. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos:

3.3.1. Documento de identidade;

3.3.2. CPF;

3.3.3. Se estrangeiro, documento de comprovação de situação regular no País;

3.3.4. Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

3.3.5. Certificados e comprovações necessárias do Currículo Lattes;

3.3.6. Conta corrente exclusivamente aberta no Banco do Brasil em nome do bolsista.

3.4. A não apresentação destes documentos, no momento da formalização da bolsa, implica na eliminação do candidato do certame.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

4.1. **Analista de B.I:** Especialista em Business Intelligence com conhecimento e experiência mínima de um ano com ferramentas de BI, atuando em projetos de extração, transformação e carga de dados, modelagem multidimensional e BIG DATA, domínio da linguagem SQL, familiarizado com bancos de dados PostgreSQL e SQL Server, cuja função será a revisão das fontes de dados existentes, automatizando recepção de dados seja de fontes internas ou externas à Coordenadoria de Juventude, aplicação de rotinas de higienização e ETL, aplicação de técnicas de manipulação de dados, além do desenvolvimento das novas visualizações de dados.

4.2. **Desenvolvedor Front-End:** Especialista em análise de sistemas com conhecimento e experiência em HTML5, CSS3, Javascript (ES6), Bootstrap, React ou Angular, Java EE7 (JAX-RS), ferramentas de edição de imagens e noções sobre Usabilidade e Acessibilidade, além de conhecimentos em modelagem e integração de SGBDs, integração de sistemas via webservices, para atuar nas melhorias necessárias para integração do Portal da Juventude com o Sistema da Juventude, além de atualização de layout, paleta de cores, tipografia e ícones. Desejável conhecimentos e experiência com Ionic 2.

4.3. **Desenvolvedor Back-End:** Especialistas em análise e desenvolvimento de sistemas, com conhecimento e experiência em JAVAEE, Spring/VRAPTOR, Hibernate, GIT, HTML5, CSS3, Javascript (ES6), JQuery, Bootstrap, modelagem e integração de SGBDs, integração de sistemas via webservices (JAX-RS), padrões de projetos, seguir boas práticas de desenvolvimento e metodologias ágeis.



4.4. Analista de Testes: Especialista em análise e desenvolvimento de sistemas, com ênfase em geração de testes e conhecimento e experiência em JAVAEE, JUnit, Selenium, JMeter, GIT, padrões de projetos. Responsável pela automação de testes, elaboração e criação de plano de teste, codificação e evidências de validação de testes unitários, geração de massa de dados para teste integrado, análise de causa raiz de falhas identificadas e acompanhamento da homologação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Serão realizadas através do link disponibilizado no sítio eletrônico **juventude.fortaleza.ce.gov.br**, mediante preenchimento de formulário online. Os currículos e documentos comprobatórios (item 5.2) devem ser anexados ao formulário durante seu preenchimento. As inscrições ocorrerão no período de 30 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018.

5.2. Documentos necessários para inscrição:

5.2.1. Cópia do RG e CPF;

5.2.2. Cópia do comprovante de endereço (conta de energia ou IPTU);

5.2.3. Currículo Lattes e suas comprovações;

5.2.4. Certificado de cursos extracurriculares realizados, a partir de 40h, se houver;

5.2.5. Declaração ou comprovante de experiência profissional na área de tecnologia a que pretende concorrer, com especificação de tempo, se houver.

5.3. A inscrição se concretizará após a entrega da ficha do candidato do candidato preenchida e documentação anexas, conforme indicado nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

6. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

6.1. Atender aos requisitos listados no item 3 deste Edital, de acordo com a bolsa de interesse do candidato;

6.2. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país;

6.3. A bolsa a que se destina o presente Edital tem como premissa a dedicação de acordo com o item 3.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Não poderão participar da seleção:

7.1.1. Funcionários públicos municipais.

7.1.2. Pessoas até o 2º grau de parentesco com qualquer servidor público do município de Fortaleza.

7.1.3. Pessoas que tenham contrato ou qualquer instrumento vinculante que caracterize dedicação exclusiva ou que o curso de pós graduação seja de dedicação exclusiva.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. Fica instituída a Comissão de Seleção dos bolsistas do Projeto Plataforma de Gestão Estratégica de Informações para Políticas Públicas de Juventude, que será formada por: a) 3 (três) representantes da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e b) 2 (dois) representantes da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – Citinova abaixo designados:

Nome	Órgão Vinculado
Sofia Carvalho Cavalcante	Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – Citinova
Flavio Neves Carneiro	Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – Citinova
Flavio Bomfim de Castro	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ
Jose Arnon dos Santos Filho	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ
Vitor Freitas de Barros Lima	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ

8.2. Caberá à Comissão de Seleção o acompanhamento de todo o processo seletivo, a análise dos currículos dos candidatos e o resultado final. Devendo se reunir ao final do período de entrega dos currículos ou a qualquer tempo a pedido de um dos membros do grupo.

8.3. Os integrantes da Comissão deverão ter clareza sobre os princípios do Projeto Plataforma de Gestão Estratégica de Informações para Políticas Públicas de Juventude e sobre o papel dos bolsistas, devem ser éticos e garantir um processo imparcial de seleção, sem qualquer tipo de privilégio ou benefícios para grupos ou pessoas de quaisquer naturezas, seja religiosa, política, familiar e assim por diante, de forma que todo o processo seja democrático, aberto e transparente.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Abertura e divulgação do Edital	29/08/2018
Inscrição/Envio de currículos	30/08/2018 a 11/09/2018
Primeira fase - Análise curricular	12/09/2018 a 13/09/2018
Resultado Preliminar 1ª Fase	14/09/2018
Recurso contra resultado primeira fase	17/09/2018
Resultado 1ª fase após Recursos	18/09/2018
Segunda fase – Entrevistas	19/09/2018 a 21/09/2018
Divulgação resultado segunda fase	24/09/2018
Recurso contra resultado segunda fase	25/09/2018 a 26/09/2018
Resultado final	27/09/2018



10. DOS RESULTADOS FINAIS:

10.1. É de competência exclusiva da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude a divulgação do resultado preliminar e final da seleção realizada.

10.2. O resultado preliminar apresentará todos aqueles bolsistas que atingiram aos critérios específicos exigidos na bolsa e que tiveram maior pontuação.

10.3. Após a publicação no Diário Oficial do Município e a veiculação nos sítios eletrônicos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (Site: <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>, Facebook) da listagem dos classificados, aquele que se achar prejudicado, poderá recorrer da decisão administrativa, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos da publicação do resultado.

10.4. Findo o prazo recursal e nada sendo apresentado ou sendo todas as questões solucionadas e alterado o resultado preliminar, deverá ser publicado da mesma forma o resultado final.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS:

11.1. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos:

11.1.1. Documento de identidade;

11.1.2. CPF;

11.1.3. Se estrangeiro, documento de comprovação de situação regular no País;

11.1.4. Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

11.1.5. Certificados e comprovações necessárias do Currículo Lattes;

11.1.6. Conta corrente exclusivamente aberta no Banco do Brasil em nome do bolsista.

11.2. A não apresentação destes documentos, no momento da formalização da bolsa, implica na eliminação do candidato no certame.

11.3 O bolsista não terá para qualquer efeito legal vínculo empregatício com a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, e comunicados referentes a este Edital;

12.2. A veracidade das informações fornecidas nos currículos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada qualquer irregularidade no processo seletivo.

12.3. O bolsista será constantemente avaliado. Caso sua atuação seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto, o mesmo poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato classificável ou componente da lista de reserva.



12.4. A definição da saída do bolsista poderá ser solicitada pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude a qualquer tempo.

12.5. A ausência dos documentos descritos no subitem 3.2 não impede a inscrição do candidato na seleção. No entanto a apresentação destes é condição necessária para o candidato selecionado ter direito à bolsa.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

12.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de retificação deste Edital a ser publicada nos mesmos meios utilizados anteriormente.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 12 (doze) meses após sua publicação, sendo possível a sua prorrogação por igual período.

Vivianne Andrade Rocha

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

Coordenadora Adjunta